

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS DO ECOSISTEMA GOIANO DE INOVAÇÃO DE INTERESSE DO SEBRAE/GO – 2026

1. Do objeto

- 1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás (SEBRAE-GO), sociedade civil sem fins lucrativos, serviço autônomo integrado ao Sistema SEBRAE, com sede e foro em Goiânia, estado de Goiás, na Avenida T-3, nº 1.000, Setor Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73, denominado simplesmente “SEBRAE-GO”, por meio de sua Diretoria, torna público o “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS DO ECOSISTEMA GOIANO DE INOVAÇÃO DE INTERESSE DO SEBRAE/GO – 2026”, destinado a apoiar ações realizadas por iniciativas do ecossistema goiano de inovação.
- 1.2. Com a visão de criar convergência ao esforço de todas as instituições que fomentam o empreendedorismo e a inovação no Estado de Goiás, diversos atores do chamado ecossistema de inovação firmaram termo de adesão ao movimento Pacto Goiás pela Inovação.
- 1.3. O Pacto Goiás pela Inovação, doravante denominado Pacto, conta com representantes da quadrupla hélice e está estruturado por um comitê gestor e diversos grupos de trabalho destinados a tornar Goiás um estado cujo ambiente é favorável à criação e fortalecimento de negócios inovadores em todos os níveis.
- 1.4. O SEBRAE/GO foi uma das instituições que apoiou não apenas a criação do Pacto, mas também as primeiras iniciativas de fortalecimento do empreendedorismo nas universidades, no incentivo e consolidação das empresas incubadas, ações para startups, editais de fomento a inovação e desafios de inovação aberta.

2. Das definições

2.1. INICIATIVA: Para fins deste Edital, considera-se INICIATIVA toda organização, grupo estruturado ou entidade atuante no ecossistema de inovação, que possua atuação comprovada no desenvolvimento de eventos e ações relacionadas ao empreendedorismo, inovação e/ou tecnologia.

A INICIATIVA poderá se enquadrar nas seguintes modalidades: Pessoa jurídica formalmente constituída, com inscrição ativa no CNPJ, com atuação comprovada na realização de eventos de inovação, tecnologia e empreendedorismo, ou grupo não formalizado juridicamente, desde que possua atuação comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano e indique obrigatoriamente um representante legal, pessoa física, responsável pela inscrição, execução e prestação de contas do projeto.

Nos casos de iniciativas não formalizadas, o representante legal deverá assumir integral responsabilidade pelas obrigações previstas neste Edital, inclusive quanto à veracidade das informações prestadas e à execução do projeto.

2.2. Público estimado: Para fins deste Edital, considera-se público estimado o número previsto de participantes presentes no evento proposto, composto por pessoas físicas com potencial empreendedor, empreendedores, startups, Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como demais atores do ecossistema de inovação, incluindo estudantes, pesquisadores, investidores e representantes de instituições públicas ou privadas.

2.3. Projeto: Para fins deste Edital, considera-se PROJETO o detalhamento escrito do evento proposto, estruturado conforme as orientações estabelecidas no Anexo I, contendo as informações necessárias para compreensão, planejamento, execução e avaliação da iniciativa, incluindo objetivos, público, programação, cronograma e demais elementos exigidos.

3. Da participação

- 3.1. Poderão participar deste edital INICIATIVAS do ecossistema goiano de inovação, incluindo comunidades de inovação, tecnologia e *startups*; iniciativas ligadas ao movimento de empresas juniores; *hubs* e ambientes de inovação; espaços *maker*; iniciativas de economia criativa relacionadas ao tripé do empreendedorismo, inovação e acesso à tecnologia; bem como outras organizações emergentes que atuem de forma comprovada no fortalecimento do empreendedorismo e da inovação no Estado de Goiás, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.2. Instituições de ensino poderão participar indiretamente por meio de suas iniciativas de inovação formalmente constituídas, desde que estas atendam aos requisitos de tempo de existência, capacidade técnica e demais exigências previstas. Também será permitida a participação de associações de empreendedorismo jovem devidamente formalizadas, que ofereçam apoio, *networking* e desenvolvimento a jovens empreendedores, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital. O proponente deverá ser legítimo detentor dos direitos de realização do projeto inscrito.
- 3.3. A INICIATIVA deverá apresentar os seguintes pré-requisitos, quais sejam:
- A INICIATIVA deve ser constituída há no mínimo 1 ano no Brasil, com sede no território nacional e cuja realização do evento seja no Estado de Goiás;
 - O projeto em conformidade com os pressupostos deste edital;
 - É vedada a participação de empregado, diretor e conselheiro do SEBRAE/GO neste edital, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE/GO que venha a compor a banca avaliadora de qualquer etapa deste edital.
- 3.4. O apoio do Sebrae Goiás por meio deste edital está limitado a no máximo 2 eventos propostos por uma mesma INICIATIVA, no mesmo ano.

4. Do público-alvo dos eventos apoiados

- 4.1. Os eventos apoiados por este Edital deverão ser destinados a pessoas físicas com potencial empreendedor, empreendedores, startups, Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como a demais atores do ecossistema de inovação, incluindo estudantes, pesquisadores, investidores e representantes de instituições públicas ou privadas, com foco na promoção do empreendedorismo, da inovação e do acesso à tecnologia.
- 4.2. As ações deverão priorizar a capacitação, a disseminação de conhecimento e o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado de Goiás, especialmente por meio de iniciativas que ampliem o acesso a conteúdo, conexões e oportunidades para públicos que, em geral, possuem menor acesso a recursos para viabilização de suas atividades.
- 4.3. Não se enquadram como público-alvo deste Edital eventos de natureza predominantemente comercial, promocional ou institucional de grandes organizações, bem como eventos corporativos fechados ou destinados exclusivamente a públicos internos.

5. Das inscrições

- 5.1. As Inscrições são gratuitas e deverão obedecer ao calendário descrito neste edital e serem realizadas, exclusivamente, por meio do Formulário eletrônico acessado pelo link: <https://www.sebraego.com.br/edital-eventos-inovacao/>
- 5.2. Os interessados deverão formalizar sua inscrição por meio do envio dos seguintes documentos:
 - Requisitos para elaboração do projeto (Anexo I - Com assinatura de certificação digital);
 - Termo de Consentimento (Anexo II);
 - Declaração de Responsabilidade e Liderança (Anexo VI);
 - Dois atestados de capacidade técnica (modelo disponibilizado no anexo XI), emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem que a entidade já executou as ações propostas ou similares ao objeto do

apoio. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em papel timbrado da entidade demandante e entidade declarante, assinados por meio de certificado digital do representante legal, e emitidos em data que contemple até os últimos 12 (doze) meses deste Edital. Modelo disponibilizado no anexo XI;

- Comprovação de existência/constituição da entidade por pelo menos 1 ano. Podendo ser o cartão CNPJ para organizações formalizadas, ou declaração de prova e existência com modelo disponibilizado no anexo XII, para grupo não formalizado;
- Declaração da INICIATIVA assinada por seu representante, de que não incorre nas vedações previstas por este edital, modelo disponibilizado no anexo XIII;

- 5.3. Caso a INICIATIVA não apresente toda documentação o projeto será desclassificado e substituído por outro projeto entre os classificáveis avaliados pela comissão técnica credenciada pelo SEBRAE/GO.
- 5.4. Serão consideradas válidas as inscrições recebidas até às 23h59m, horário oficial de Brasília do último dia útil de março de 2026 até setembro do ano de 2026, para eventos a serem realizados a partir do mês subsequente da aprovação do projeto. Deste modo, como exemplo, os eventos aprovados em abril, somente poderão ser realizados a partir de maio, os eventos aprovados em maio, somente poderão ser realizados a partir de junho, e assim sucessivamente. Para os eventos aprovados em outubro de 2026, a realização está limitada até o dia 22 de novembro de 2026.
- 5.5. Serão aceitas como habilitadas e aptas para o processo seletivo somente as inscrições que apresentem a documentação completa. As inscrições de projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio da página oficial do SEBRAE/GO <https://www.sebraego.com.br/edital-eventos-inovacao/>, contendo todos os campos e documentos obrigatórios de acordo com anexos disponibilizados neste edital e aceite expresso de LGPD.
- 5.6. O descumprimento da obrigatoriedade de utilização dos formulários oficiais do SEBRAE/GO poderá acarretar a desclassificação do projeto ou, quando identificado após a execução do evento, aplicação de penalidades, vide item 21. Das penalidades.

- 5.7. Os projetos inscritos deverão ser apresentados em papel timbrado DA INICIATIVA e assinados pelo representante líder da INICIATIVA mediante certificado digital, podendo ser utilizado o e-CNPJ ou o e-CPF do representante líder da INICIATIVA. O representante líder será aquele destacado no Arquivo anexo VI.
- 5.8. É obrigatório indicar na ficha de inscrição o nome completo e os canais de comunicação, inclusive e-mail do profissional que desempenhará o papel de interlocutor junto ao SEBRAE/GO.
- 5.9. O SEBRAE/GO não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos, como congestionamento ou outros problemas de natureza exclusivamente técnica que porventura venha a impedir o interessado de realizar a inscrição neste edital.
- 5.10. Cada INICIATIVA poderá submeter apenas 01 (uma) proposta por mês durante o período de vigência deste edital. Caso sejam recebidas múltiplas propostas da mesma INICIATIVA em um mesmo mês, será considerada apenas a última proposta protocolada.

6. Das informações gerais

- 6.1. O SEBRAE/GO publica a abertura de edital de seleção pública de apoio a eventos do ecossistema goiano de inovação, de interesse do Sebrae/GO no ano de 2026.
- 6.2. O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para realização de eventos do ecossistema de inovação de interesse do SEBRAE/GO, com realização prevista para o período de 01 de maio a 22 de novembro de 2026.
- 6.3. Este Edital visa contemplar projetos inscritos cujo eventos sejam presenciais, sendo permitida, de forma opcional, a realização de transmissão on-line, desde que não descaracterize a presença física do público mínimo exigido e declarado no projeto, reunindo um público mínimo de 50 (cinquenta) participantes, ou seja, de pessoas cuja participação ativa no evento proposto se possa comprovar.

- 6.4. A seleção se dará por chamada pública, com inscrições pelo formulário específico no site do Sebrae/GO <https://www.sebraego.com.br/edital-eventos-inovacao/> e análise dos projetos por comissão especial formada por equipe técnica do SEBRAE/GO.
- 6.5. Aprovações, erratas e demais comunicados poderão ser acompanhados no mural de comunicados do edital de apoio a eventos do ecossistema de inovação, podendo ser acessado por meio do link: <https://www.sebraego.com.br/inovacao/>.

7. Dos itens apoiáveis e não apoiáveis

7.1. São consideráveis itens apoiáveis:

- Deslocamento e hospedagens de palestrantes/instrutores, em território nacional;
- Despesas com infraestrutura de eventos, vide anexo V;
- Contratação de palestrantes ou consultores do quadro de credenciados do Sistema de Gestão de Fornecedores do SEBRAE/GO, exclusivamente nas modalidades presentes no anexo IV;
- KIT Sebrae Startups com até 2 itens por kit, seguindo a lista no anexo X, limitado a 250 por evento ou ao número de participantes do projeto, o que for menor;
- Crachá de modelo padrão, limitado ao número de participantes e/ou adesivo para personalização do crachá;
- Troféu, exclusivamente para as categorias *hackathon*, maratonas e/ou desafios de inovação, mediante verificação de viabilidade na reunião de alinhamento inicial;
- Caso seja de interesse da INICIATIVA, o SEBRAE/GO poderá disponibilizar link para inscrições no evento por meio de sua plataforma de e-commerce. Nessa hipótese, será disponibilizada à INICIATIVA a lista de inscritos até um dia útil antes da realização do evento;
- Cessão de espaço – auditório ou salas de capacitação do SEBRAE/GO.

Os itens citados acima devem compor a proposta apresentada ao SEBRAE/GO, respeitando os limites especificados neste edital.

7.2. Itens NÃO apoiáveis:

- Despesas com alimentação: café da manhã, almoço, jantar e coquetéis;
- Reembolso de despesas do evento de qualquer natureza;
- Remuneração de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na realização do evento;
- Contratação direta de palestrantes, facilitadores ou especialistas que não estejam vinculados às modalidades e condições previstas neste Edital e aos fornecedores credenciados pelo SEBRAE/GO;
- Camisetas;
- Crachás personalizados da INICIATIVA.

Para fins de interpretação do item 7.2, considera-se vedada a remuneração de pessoas físicas ou jurídicas vinculadas diretamente à organização do evento, pertencentes ao quadro da entidade INICIATIVA.

A contratação e remuneração de palestrantes, facilitadores ou especialistas de mercado é de inteira responsabilidade da INICIATIVA, não sendo objeto de apoio financeiro por parte do SEBRAE/GO.

8. Dos tipos de eventos

8.1. Os tipos de eventos que podem ser apoiados por este Edital são:

- **Meetups:** o termo em inglês *meetup* é empregado para definir encontros informais onde as pessoas conversam de pé, facilitando a circulação entre diferentes grupos. A ideia tem por objetivo proporcionar a troca de conhecimentos dentro do interesse comum de um grupo e deve estar diretamente ligado ao tripé temático definido neste Edital – empreendedorismo, inovação e acesso à tecnologia.

Duração: até 4h a ser realizado em um único dia.

Público: Pessoas físicas e ou jurídicas.

- **Workshop:** o termo inglês *workshop* é empregado para definir uma oficina de trabalho orientada, com o auxílio de especialistas, para debater e propor soluções para casos práticos. O *workshop* pode ser um

evento complementar a outros de maior porte ou amplitude. A intenção é aliar teoria e prática, apresentar novas técnicas, tecnologias e formas de fazer o trabalho, promovendo o aperfeiçoamento dos participantes. Programa de treinamento técnico-prático ministrado por profissionais do tema abordado, baseado no conceito de *Training by doing* (treinando fazendo). Objetiva familiarizar os participantes sobre um determinado assunto para um maior dinamismo, aliando a teoria à prática.

Duração: de 4 a 12 horas no total, com no mínimo 4 horas e no máximo 8 horas em 1 dos dias.

Público: Pessoas físicas e jurídicas.

- **Seminários/Fóruns:** é um evento no qual a exposição de ideias é feita com a presença de um coordenador. Sua característica é a discussão e o debate, e ao final do evento o coordenador expõe as decisões finais para todo o grupo.

Duração: Dependendo do número de participantes este evento poderá acontecer em até 2 dias e no máximo 16h.

Público: Pessoas físicas e jurídicas.

- **Rodadas de negócio:** é um evento voltado para empresários, cujo principal objetivo é proporcionar o fechamento de negócios de forma direta e rápida. Esta pode ser inclusive uma boa forma de uma empresa iniciar parcerias e transações em mercados internacionais. Afinal de contas, o intuito da rodada de negócio é justamente encontrar potenciais fornecedores. E mesmo que no final do evento não haja muitos negócios fechados, essa é uma excelente oportunidade para conseguir ampliar a sua rede de contatos. A rodada de negócios é formada por uma ou mais empresas âncora, que geralmente é a empresa que está sediando ou promovendo o evento, e está procurando determinados produtos para comprar. Quando mais de uma empresa âncora está no evento, é preciso ter a preocupação de que elas sejam do mesmo setor, ou estejam interessadas nos mesmos assuntos. Com isso, as negociações poderão fluir mais facilmente.

Duração: Os agendamentos variam de acordo com a organização da rodada, geralmente são de 10 ou 30 minutos para cada negociação.

Público: Pessoas físicas e jurídicas.

- **Cursos:** tem o objetivo de contribuir com a formação de seus participantes, dentro de determinado assunto de determinada área de maneira mais teórica do que prática.

O participante de um curso aprende os conceitos aplicados e fica capacitado, de alguma forma a executar determinada função relacionada ao que estudou por meio dos conhecimentos adquiridos.

Duração: mínimo 12h.

Público: Pessoas físicas e jurídicas.

- **Hackathons, maratonas de inovação e desafios colaborativos:** São eventos intensivos e colaborativos que têm como objetivo estimular a criação de soluções inovadoras para desafios reais, por meio do trabalho em equipe, desenvolvimento de ideias, prototipagem e validação de propostas. Podem envolver mentorias, palestras, oficinas de apoio e apresentação final dos projetos desenvolvidos para uma banca avaliadora. O participante de um *hackthon* ou maratona de inovação vivencia uma experiência prática de resolução de problemas, desenvolvendo competências empreendedoras, técnicas e de inovação, além de fortalecer conexões com o ecossistema e ampliar oportunidades de negócios e parcerias.

Duração: mínimo 36h, podendo ocorrer em até 3 dias.

Público: Pessoas físicas e jurídicas.

- 8.2. Os formatos acima são referenciais e exemplificativos, podendo ser admitidos outros modelos de eventos, desde que apresentem características equivalentes, mantenham caráter público e presencial, atendam aos requisitos mínimos de duração e público estabelecidos neste

Edital e estejam comprovadamente alinhados ao tripé do empreendedorismo, da inovação e do acesso à tecnologia, com foco no fortalecimento de micro e pequenas empresas, potenciais empreendedores e demais públicos atendidos pelo SEBRAE/GO.

- 8.3. A aprovação de formatos não listados dependerá de análise técnica do SEBRAE/GO, que poderá indeferir propostas que caracterizem eventos de natureza predominantemente comercial, promocional, institucional, festiva ou que não apresentem objetivos claros de capacitação, disseminação de conhecimento ou fortalecimento do ecossistema de inovação. Para esses casos, o processo de submissão da proposta, bem como os canais de envio e os critérios de análise, permanecerão os mesmos estabelecidos neste Edital, não havendo qualquer diferenciação quanto aos procedimentos de inscrição, avaliação ou seleção das iniciativas.

9. Do apoio (VALORES, LIMITES, CONDIÇÕES)

- 9.1. O SEBRAE/GO apoiará eventos apresentados em conformidade com as regras deste edital e que estejam alinhados ao seu estatuto social e missão.
- 9.2. A verba total destinada a este Edital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), contemplando no máximo 3 (três) projetos por mês (considerando data de realização do evento) ou até que se encerrem os recursos;
- 9.3. Caso não haja três iniciativas contempladas para execução do projeto em determinado mês, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para os meses subsequentes, respeitado o limite máximo de até cinco projetos a serem executados em um mesmo mês.
- 9.4. O apoio oferecido pelo SEBRAE/GO, será considerado de acordo com a quantidade de público estimado declarada no projeto e realizada no evento, levando em consideração a tabela a seguir:

| Faixa | Quantidade de público estimada | Percentual de apoio do Sebrae Goiás |
|-------|--------------------------------|---|
| 1 | 50 – 100 pessoas | 50% do valor do projeto, limitado a R\$ 10.000,00 |
| 2 | 100 – 200 pessoas | 50% do valor do projeto, limitado a R\$ 20.000,00 |
| 3 | Acima de 200 pessoas | 50% do valor do projeto, limitado a R\$ 30.000,00 |

- 9.5. O apoio do SEBRAE/GO corresponderá a até 50% do valor total do projeto, conforme limites estabelecidos na tabela acima neste Edital, sendo a contrapartida financeira restante, de responsabilidade exclusiva da INICIATIVA proponente.
- 9.6. O público estimado informado no projeto será considerado para fins de enquadramento na faixa de apoio prevista no item 9.4, devendo ser comprovado ao final do evento, por meio de lista de presença e demais evidências possíveis exigidas pelo SEBRAE/GO.
- 9.7. Caso o público efetivamente comprovado seja **inferior a 80% do público estimado declarado no projeto**, ou inferior ao mínimo previsto para a faixa de público aprovada, a divergência poderá caracterizar descumprimento das condições deste Edital, sujeitando a INICIATIVA às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Item 21. Das Penalidades.
- 9.8. O limite mensal se aplica enquanto houver recurso disponível.
- 9.9. O valor solicitado ao SEBRAE/GO deverá obedecer aos limites estabelecidos neste edital, considerando a tabela disposta no item 9.4, não podendo ultrapassar 50% do valor total do projeto.
- 9.10. Após aprovação do projeto, o INICIATIVA deverá participar de reunião de alinhamento com o gestor do SEBRAE/GO visando detalhamento dos procedimentos para contratação dos itens apoiáveis no projeto.

- 9.11. Considerando que determinados itens apoiáveis dependem de contratação mediante cotação de mercado, o valor aprovado na reunião inicial poderá ser reajustado para mais, de acordo com os valores apurados na cotação, observada a disponibilidade orçamentária e a viabilidade operacional do Sebrae Goiás.
- 9.12. Poderão ser realizadas reuniões periódicas de acompanhamento, entre SEBRAE/GO e INICIATIVA, quando necessário.
- 9.13. O SEBRAE/GO disponibilizará matriz de referência de valores (ANEXO V) para subsidiar a elaboração das propostas. Os valores nela constantes possuem caráter estimativo e poderão sofrer variações no momento da contratação, em razão de condições de mercado, disponibilidade de fornecedores ou outros fatores operacionais, não sendo garantida a contratação pelos valores originalmente estimados.
- 9.14. Qualquer alteração no escopo do projeto aprovado, incluindo, mas não se limitando a mudança de data, local, formato ou itens apoiáveis, deverá ser formalmente comunicada ao SEBRAE/GO com antecedência mínima de 15 dias úteis do dia de realização do evento. Vide tabela a seguir:

| Categoria impactada | Prazo mínimo para solicitação de alteração |
|--|---|
| Contratações em geral (infraestrutura, serviços, locações) | 15 dias úteis |
| Produção de itens promocionais | 15 dias úteis |
| Passagens aéreas | 15 dias úteis |
| Hospedagem | 15 dias úteis |

- 9.15. A data, horário e o local de realização do evento não poderão ser alterados de forma que inviabilize o cumprimento dos prazos mínimos estabelecidos na tabela acima. Caso a alteração pretendida não contemple todos os

prazos aplicáveis às categorias impactadas, a solicitação de apoio do item em questão poderá ser cancelada.

9.16. O descumprimento poderá resultar em penalidades conforme item 21. Das penalidades.

9.17. Na reunião de alinhamento será informada a data limite para solicitações ou alterações das contratações realizadas para o evento aprovado, que não será inferior a 15 dias úteis da data de realização do evento.

10. Da estrutura do projeto

10.1. O projeto de solicitação de apoio para este Edital deverá obedecer à estrutura prevista no Anexo I.

10.2. O projeto será considerado desabilitado caso apresente alguma das seguintes inconsistências:

- Não se enquadrar como ações objeto de apoio do SEBRAE/GO;
- Não estar alinhado à missão e visão institucional do SEBRAE/GO conforme disponível em https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/go/quem_somos?codUf=10
- Apresentar informações em desacordo com a orientação deste Edital e/ou insuficientes, comprometendo a análise da proposta;
- Prever a realização do evento em período fora do contemplado neste Edital;
- Não apresentar as contrapartidas obrigatórias;
- Não apresentar informações sobre a INICIATIVA e responsáveis pelo evento;
- Ser proposto por entidade com restrição cadastral (Pessoa jurídica ou sócios/Representantes Legais);
- Informações falsas ou inexatas.

11. Da análise do projeto e critérios de seleção

11.1. Os projetos serão avaliados nos seguintes aspectos:

- Interiorização da ação, com prioridade para eventos realizados em municípios do interior do estado de Goiás;
- Promoção da inovação dos pequenos negócios;
- Fortalecimento dos ecossistemas goianos de inovação;
- Orientação e capacitação do público participante em gestão e inovação;
- Disseminação da cultura sobre startups e para criação destas;
- Disseminação de práticas de empreendedorismo e inovação no ambiente acadêmico;
- Geração de interação e envolvimento do público participante;
- Possuir infraestrutura para a realização da transmissão, a plataforma escolhida, a qualidade da transmissão, quando de eventos híbridos;

11.2. Os projetos submetidos ao Edital serão avaliados com base em critérios específicos e pesos atribuídos a cada um deles. Esses critérios foram estabelecidos para garantir uma análise justa e transparente dos pleitos recebidos.

11.3. Para efeitos de habilitação e classificação, os projetos deverão atingir, no mínimo, 300 (trezentos) pontos na avaliação total (de 0 a 500 pontos), considerando a soma ponderada dos critérios estabelecidos neste edital. Adicionalmente, cada critério, exceto o de interiorização, deverá receber nota igual ou superior a 2 (dois), sob pena de desclassificação automática do projeto.

11.4. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem de prioridade: I – Projetos oriundos de municípios do interior do estado de Goiás; II – Maior número de parcerias estratégicas declaradas; III – Preferência para INICIATIVAS que ainda não tenham sido contempladas em mês e/ou edição anterior deste edital; IV – Maior nota no critério ‘Relevância do Projeto’; V – Maior nota no critério ‘Impacto Social e Econômico’; VI – Ordem cronológica de recebimento da inscrição (data e hora de envio).

11.5. Os critérios de seleção incluem: Relevância do Projeto, Viabilidade Técnica, Sustentabilidade Financeira, Impacto Social e Econômico, Parcerias e Colaborações e Capacidade de Execução. Cada critério possui um peso específico que reflete sua importância relativa na avaliação geral do projeto. As notas atribuídas a cada critério seguirão uma faixa de 1 a 5, onde:

- 1 indica que o projeto é pouco relevante ou apresenta baixa qualidade em relação ao critério avaliado;
- 5 indica que o projeto é extremamente relevante ou apresenta alta qualidade em relação ao critério avaliado.

| Critério | Descrição | Peso | Nota (1 a 5) |
|-----------------------------|--|-------------|---------------------|
| Relevância do projeto | Importância do projeto para o ecossistema de inovação goiano e aderência aos objetivos do edital. Refere-se a inovação proposta e o impacto potencial no desenvolvimento regional. | 30 | |
| Viabilidade técnica | Capacidade técnica da equipe INICIATIVA para executar o projeto. Refere-se a existência de recursos e infraestrutura necessários para a implementação. | 20 | |
| Sustentabilidade financeira | Viabilidade financeira do projeto, incluindo orçamento detalhado e fontes de financiamento. Refere-se a capacidade de captação de recursos adicionais e a sustentabilidade quanto a realização da ação pleiteada | 20 | |
| Impacto social e econômico | Potencial do projeto para gerar benefícios sociais e econômicos para a comunidade local. Refere-se a capacitação de pessoas e fortalecimento de micro e pequenas empresas. | 15 | |
| Parcerias e colaborações | Existência de parcerias estratégicas com outras instituições, empresas ou organizações. Refere-se a | 10 | |

| | | | |
|------------------------|--|---|--|
| | capacidade de mobilizar recursos e expertise externa para o projeto. | | |
| Capacidade de execução | Histórico de execução de projetos similares pela equipe INICIATIVA. Refere-se a capacidade de gestão e coordenação do projeto. | 5 | |

- 11.6. Os projetos que apresentarem propostas de realização em municípios do interior do estado de Goiás, contemplarão a soma de 100 pontos em suas avaliações, como bônus por realização de projeto em municípios do interior do estado de Goiás, visando interiorização e capilaridade de ações promotoras da inovação em todo o estado de Goiás.

12. Da divulgação de projetos aprovados

- 12.1. O resultado dos projetos aprovados se dará nas datas estabelecidas no cronograma constante no item 14. Etapas e Prazos. A informação poderá ser acessada via mural de comunicados do edital de apoio a eventos do ecossistema de inovação, via link: [Inovação - Sebrae Goiás](#).

13. Dos esclarecimentos

- 13.3. As solicitações de esclarecimentos podem ser enviadas ao endereço eletrônico edital.inovacao@sebraego.com.br conforme cronograma constante no item 14. Etapas e Prazos.

14. Etapas e prazos

| Etapas | Prazos |
|--|---|
| Inscrição dos projetos | Até o último dia de cada mês, no período de março de 2026 a setembro de 2026. |
| Divulgação dos projetos aprovados | Até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao envio |
| Solicitação de esclarecimentos – projetos reprovados | Solicitação em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado. Retorno em até 10 dias úteis por parte do Sebrae Goiás. |

- 14.1. O SEBRAE/GO poderá alterar a seu critério o cronograma acima, sem causar prejuízo ao processo de seleção dos projetos encaminhados pelas iniciativas.

15. Da publicidade da marca SEBRAE

- 15.1. A INICIATIVA deverá garantir ampla publicidade da marca SEBRAE, com marca específica a ser igualmente divulgada, equivalente a publicidade dada aos demais parceiros financiadores do projeto;
- 15.2. Garantir a aplicação da marca SEBRAE em todas as peças de publicidade utilizadas e veiculadas nas diferentes mídias, antes e depois do evento.
- 15.3. O plano de comunicação da marca SEBRAE deverá compor a estrutura do projeto apresentado pelo INICIATIVA.
- 15.4. A divulgação do SEBRAE/GO em feiras e eventos apoiados deve seguir as diretrizes da IN – Uso da Marca, cabendo ao responsável da ação as articulações necessárias com o SEBRAE, visando aprovação do seu uso/aplicação.
- 15.5. Todas as peças e materiais que utilizem a marca Sebrae, deverão ser submetidos previamente para análise e aprovação, via e-mail entre SEBRAE/GO e INICIATIVA. O SEBRAE/GO terá até 5 dias úteis para devolutiva.
- 15.6. O uso indevido da marca SEBRAE poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Edital, assim como citadas no item 21. Das penalidades.

16. Da formalização

- 16.1. A formalização do apoio do SEBRAE/GO ocorrerá após divulgação da lista de projetos contemplados, considerando as datas de divulgação especificadas no item 14 do presente edital.

- 16.2. As iniciativas que tiverem seus projetos selecionados receberão o contato do SEBRAE/GO, via meios declarados no anexo I e formulário de inscrição.
- 16.3. Os recursos referentes ao apoio do SEBRAE/GO serão objeto de contratações internas de serviços credenciados ou licitados. Não haverá, em hipótese alguma, transferência de recursos financeiros do SEBRAE/GO para qualquer INICIATIVA.
- 16.4. O acompanhamento do evento apoiado será realizado pelo núcleo da coordenação da inovação do SEBRAE/GO ou outro técnico designado pela instituição. O acompanhamento se encerrará após elaboração de relatório técnico de resultados alcançados (Anexo III) juntamente com a prestação de contas feita pela INICIATIVA;
- 16.5. Após aprovação das contas e relatório final, a INICIATIVA receberá contato oficial do SEBRAE/GO por e-mail, aprovando a documentação apresentada e dando como encerrado o processo de apoio ao evento.

17. Do relatório final

- 17.1. No prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do término da execução do evento, o responsável pela INICIATIVA deverá encaminhar ao SEBRAE/GO, para a área responsável pela aprovação do relatório final, a documentação abaixo:
 - Comprovação da execução da ação, registrada em documentos pertinentes, conforme o caso;
 - Dados cadastrais dos participantes registrados em sistema indicado pelo SEBRAE/GO ou em planilha Excel editável, seguindo exatamente o modelo disponibilizado no ANEXO VIII, contendo nome completo da pessoa física, CPF, DAP ou NIRF - Número do Imóvel da Receita Federal (se produtor rural), e-mail, telefone, CNPJ da pessoa jurídica e CEP;
O SEBRAE/GO poderá proceder com avaliação dos participantes com a finalidade de checar a sua participação e satisfação com o evento.
 - Planilha com detalhamento das despesas com a finalidade de comprovar a percentual de recursos próprios e de terceiros na realização

do evento conforme proporcionalidade máxima estabelecida pelo SEBRAE;

- Amostras do material promocional, em formato digital, que demonstrem a divulgação das logomarcas do SEBRAE;
- Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do apoio, de preferência encaminhados no mesmo dia ou no dia seguinte à realização/publicação do evento;
- Relatório técnico de execução física, em papel timbrado da INICIATIVA, assinado eletronicamente pelo representante Legal.
- Como parte das ações de fomento ao ecossistema de startups no Estado de Goiás, a iniciativa apoiada deverá registrar evidência fotográfica da divulgação do QR Code de cadastro na plataforma Sebrae Startups durante a realização do evento. O QR code encontra-se disponibilizado no anexo IX. A evidência deverá demonstrar de forma clara e identificável o QR Code disponibilizado aos participantes, podendo ser realizada por meio de slide de apresentação.
- A fotografia deverá ser encaminhada juntamente com o Relatório Final do evento, como comprovação da ação realizada.

17.2. A INICIATIVA terá prazo de (sete) 7 dias úteis para solucionar as inconformidades apontadas pelo SEBRAE/GO, apresentando as correções para nova análise;

17.3. Transcorrido o prazo acima sem que o apoiado solucione as inconsistências, restará configurada a inconformidade da execução e poderá ser aplicada penalidade conforme descrito no item 21. Das penalidades.

18. Do acordo de confidencialidade, uso da imagem e conformidade com as leis anticorrupção.

18.1. Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores do SEBRAE/GO, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos a serem contemplados por este Edital.

- 18.2. Os participantes, mentores e demais envolvidos comprometem-se também a manter sigilo sobre o ambiente interno da comissão organizadora do evento sobre ativos de informação disponibilizados, devendo informar imediatamente responsáveis da Gestão Jurídica e de Tecnologia da Informação a respeito de quaisquer falhas, incidentes, violações ou anormalidades dos ativos de tecnologia.
- 18.3. Ao se inscreverem neste evento, os participantes e mentores autorizam os organizadores, realizadores e apoiadores do evento a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, soluções ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, sem qualquer delimitação temporal.
- 18.4. A presente autorização abrange a utilização e/ou armazenamento em todo território nacional e no exterior, se necessário, em fotos, vídeos, arquivos e/ou meios digitais em geral, voz e áudio, inclusive servidores em nuvem, e ainda, televisão, internet e outros meios de comunicação em todas as suas modalidades, tais como, exemplificativamente: e-mail marketing, web sites, blogs, vídeos online, arquivos digitais, disponibilizados para download gratuito, streaming, e outras formas de distribuição ou comunicação existentes ou que vierem a ser criados, sem exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação e/ou de pagamento, renunciando, portanto, a qualquer direito ou expectativa de direito e/ou indenização.
- 18.5. Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores do SEBRAE/GO, executarão as obrigações contidas neste regulamento de forma ética e conforme os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos, no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE, assumindo que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

18.6. Os integrantes não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, ou de outra forma que não relacionada a este edital.

19. Da LGPD

19.1. A INICIATIVA participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/GO a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata ao apoio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

19.2. Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/GO para:

- Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/GO em razão de suas atividades;
- Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/GO ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- Cadastro no sistema de registro de atendimento;
- Contato com os responsáveis legais e equipe;
- Comprovação das informações cadastradas.

19.3. Ao se inscrever no Edital a INICIATIVA declara que:

- Está ciente e concorda que o SEBRAE/GO poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

- Está ciente e concorda que o SEBRAE/GO poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro;
- Obriga-se, por si e por seus colaboradores ou prepostos, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;
- Seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE/GO em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
- Procederá para corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo SEBRAE/GO;
- Compromete-se, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, a tratar todos os dados pessoais como confidenciais em todo o trâmite processual relacionado ao apoio;
- Manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementará medidas técnicas organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;
- Obterá consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento;
- Notificará o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE/ GO sobre as reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais originadas em virtude de tratamento de dados pessoais, bem como tratar todos os dados pessoais como confidenciais;

- Disponibilizar dados ou registros sempre que solicitado pelo SEBRAE/GO, em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer dados, comunicará imediatamente ao SEBRAE/GO antes de fornecê-los;
- Reconhece e aceita que o SEBRAE/GO tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE/GO, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da entidade quanto à legislação de proteção de dados aplicável.
- Fica assegurado ao SEBRAE/GO, nos termos da lei, o direito de regresso em face da futura INICIATIVA apoiada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas em relação à proteção dos dados.
- A INICIATIVA sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/GO através do canal dpo@sebraego.com.br.

20. Das responsabilidades

20.1. Do SEBRAE/GO:

- Analisar tecnicamente o projeto;
- Receber a documentação para formalização do apoio a INICIATIVA conforme descrito neste Edital;
- Acompanhar a realização evento;
- Emitir parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
- Receber o relatório final de prestação de contas conforme descrito neste Edital;
- Encaminhar medidas administrativas quando da inconformidade da execução do evento apoiado.

20.2. Da INICIATIVA:

Incluem, mas não se limitam a:

- Uso de formulários oficiais, disponibilizados na página de inscrição do edital vide link: <https://www.sebraego.com.br/edital-eventos-inovacao/>;
- Envio de lista completa de participantes do evento, conforme modelo disponível no anexo VIII, acompanhada do respectivo Termo de Consentimento LGPD (Anexo II), condição indispensável para validação do público participante e registro dos atendimentos no sistema do SEBRAE/GO;
- Informação prévia sobre qualquer risco à execução;
- Encaminhar previamente ao SEBRAE toda identidade visual negociada como contrapartida, que conterà a logomarca do SEBRAE, para aprovação. A aplicação da marca deverá ser realizada em conformidade como o Manual de Identidade Visual do SEBRAE. Os casos de aplicação da marca não previstos no Manual devem ser o objeto de consulta, obrigatoriamente.
- Incluir nos materiais de divulgação as logomarcas dos programas ELI e ATIVA, e do SEBRAE/GO, tais materiais serão disponibilizados na reunião de alinhamento inicial.
- Comprovar a realização do objeto e o cumprimento de todas as contrapartidas no prazo especificado neste edital;
- Arcar com quaisquer despesas não previstas no projeto aprovado;
- Disponibilizar *QR Code* para cadastro de startups na plataforma Sebrae Startups, de acordo com o modelo disponibilizado no anexo IX.
- Acompanhar informações publicadas via mural de comunicados, no que tange ao presente edital, por meio do link [Inovação - Sebrae Goiás](#).

21. Das penalidades

- 21.1. Estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE a INICIATIVA que apresentar informações falsas em suas declarações;
- 21.2. Demais situações que podem ensejar penalidade, a título de exemplo, mas não se limitando a:
 - Descumprimento das regras de inscrição;
 - Descumprimento das regras de alteração de escopo;
 - Não envio do relatório final e prestação de contas no prazo;
 - Uso indevido da marca SEBRAE;

- Descumprimento das obrigações assumidas no edital.

21.3. Poderá ser aplicada a seguinte penalidade, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório, como exemplo, mas não limitado a:

- Suspensão temporária do direito de participar do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS DO ECOSISTEMA GOIANO DE INOVAÇÃO DE INTERESSE DO SEBRAE/GO, com limite de até dois anos.

22. Das disposições

22.1. O SEBRAE/GO poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, caso entenda necessário, e não fica obrigado a comunicar tais modificações. Os(as) participantes, por outro lado, ficam obrigados(as) a acessarem e se atualizarem quanto ao disposto neste Edital sempre que lhes aprover.

22.2. O SEBRAE-GO não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos e/ou informações por motivos de ordem técnica ou outros fatores externos.

22.3. Os(as) participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito do SEBRAE/GO, usar o nome e marca do SEBRAE/GO ou de qualquer outra marca de propriedade do SEBRAE/GO para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, além da adoção das medidas judiciais cabíveis. É exceção a essa disposição o uso da marca e a marcação em redes sociais, desde que a menção seja positiva e que tenha como objetivo promover o SEBRAE/GO.

22.4. A Comissão Organizadora, responsável por este Edital, se reserva ao direito de analisar e julgar os casos omissos e/ou procedimentos decorrentes deste regramento.

22.5. A INICIATIVA é responsável pelas informações prestadas na inscrição.

22.6. Em caso de desistência, esta deverá ser imediatamente comunicada através do e-mail edital.inovacao@sebraego.com.br.



- 22.7. Surgindo divergências quanto à interpretação deste Edital, quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou constatando-se nele a existência de lacunas, a Comissão Organizadora do SEBRAE/GO, responsável pelo edital, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios da boa-fé, equidade e razoabilidade.
- 22.8. Caso o SEBRAE/GO deixe de exigir o cumprimento de alguma das obrigações aqui determinadas e/ou aja de forma diversa da aqui prevista, por mais benéfica que seja aos(às) participantes, esta ação/atitude representa mera liberalidade, que não se constitui em novação, alteração, aditivo ou outra alteração qualquer dos termos deste Edital, mantendo-se, portanto, hígidas e válidas suas disposições.
- 22.9. A despeito de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais desacordos entre as partes no que se refiram a este Edital.